

EBOOK

# Entendendo o regime de partilha de produção

Dezembro 2023



**Pré-sal**  
Petróleo

## **SOBRE O EBOOK**

A Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), responsável pela gestão dos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção, pela representação da União nos Acordos de Individualização da Produção, envolvendo área não contratada interna à área do Polígono do Pré-Sal e áreas estratégicas, e pela gestão da comercialização dos hidrocarbonetos da União.

Este e-book é o quarto de uma série que pretende esclarecer a dinâmica do regime de partilha de Produção e a atuação da PPSA.

# INTRODUÇÃO

O regime de partilha de produção vigora desde 2010 nas áreas do Polígono do Pré-sal e em áreas estratégicas.

A PPSA foi criada em 2013 com o objetivo de maximizar os resultados econômicos da União no Polígono do Pré-Sal e em áreas estratégicas. A empresa faz atualmente a gestão de 23 contratos de partilha de produção, que contam com a participação de 15 empresas globais e 5 operadores diferentes.

Este e-book pretende apresentar o regime de partilha de produção e esclarecer as principais dúvidas sobre o papel da PPSA na defesa dos interesses da União e sua atuação como gestora destes contratos.

## Como é regulada a exploração de petróleo e gás natural no Brasil?

O Brasil tem um regime regulatório misto para exploração e produção de petróleo e gás natural. Há três regimes jurídicos-fiscais em vigor: cessão onerosa, concessão e partilha de produção.

Até a descoberta do Polígono do Pré-Sal, em 2007, todas as áreas para exploração de óleo e gás no Brasil eram concedidas sob o regime de concessão.

Em 2010, com o regime de cessão onerosa, a União cedeu à Petrobras o direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente nos blocos de Búzios, Itapu, Atapu, Sépia, Sul de Tupi, Sul e Norte de Berbigão, Sul e Norte de Sururu, mediante contrapartida pecuniária. Este regime vigora apenas nessas áreas.

O regime de partilha de produção passou a vigorar em 2013 e só é adotado nas operações realizadas dentro do Polígono do Pré-Sal e em áreas estratégicas.

## Qual a diferença entre o regime de concessão e o regime de partilha de produção?

Os regimes diferem no modelo e na participação do Estado.

Na concessão, o Estado não participa das atividades, limitando-se a regulá-las e fiscalizá-las. A empresa concessionária assume o risco exploratório, arcando com todos os custos necessários às operações. As empresas adquirem os blocos em leilões promovidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Vence a empresa ou consórcio que oferecer o maior valor no bônus de assinatura (pago à União como condição para assinatura do contrato). A remuneração do Estado se dá pela tributação e pelas participações governamentais (royalties, por exemplo). Além do Brasil, os Estados Unidos, Canadá, Rússia, Argentina, Colômbia, México, entre outros países, adotam esse regime.

Na partilha de produção, o Estado participa, sem investir ou correr risco, das atividades de exploração e produção, além de regulá-las e fiscalizá-las. No leilão para oferta de áreas, o Bônus de Assinatura é fixo, sendo vencedor a empresa ou o consórcio que ofertar o maior percentual de Excedente em Óleo para a União. A remuneração do Estado se dá pela tributação, pelo pagamento de participações governamentais e pela comercialização da parcela do Excedente em Óleo a que a União tem direito. Além do Brasil, países como Rússia, Índia, China, Indonésia, Nigéria, Angola e Cazaquistão também trabalham com esse regime.

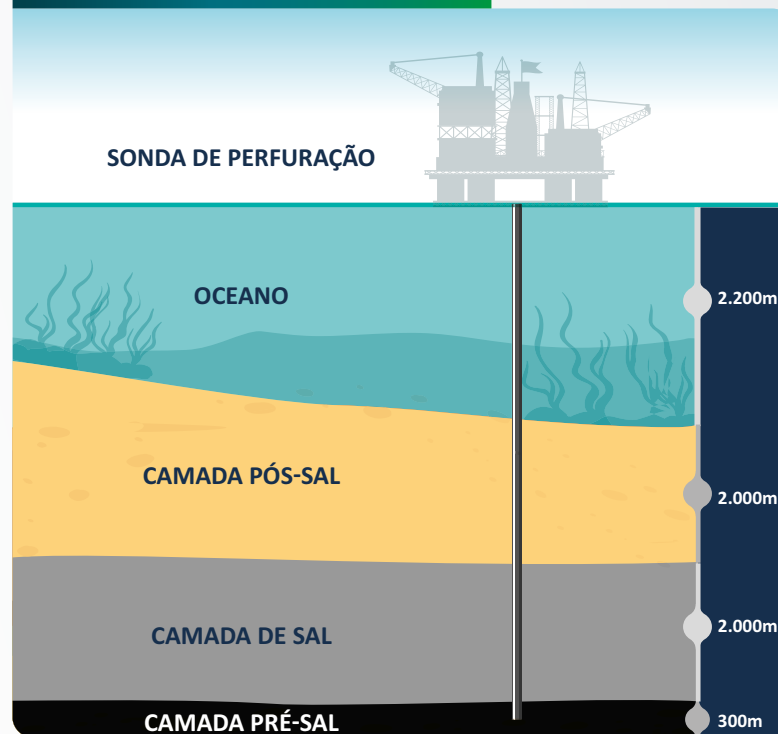
CONCESSÃO	PARTILHA DE PRODUÇÃO
<p>Todo o petróleo e gás produzidos são adquiridos originariamente pelo Concessionário.</p>	<p>Parte do petróleo e do gás é adquirida originariamente pelo contratado, e parte é adquirida pelo Estado.</p>
<p>Estado não participa das atividades de exploração e produção, limitando-se a regulá-las e fiscalizá-las.</p>	<p>Estado participa diretamente das atividades de exploração e produção, além de regulá-las e fiscalizá-las.</p>
<p>Remuneração do Estado se dá pela tributação e pelas participações governamentais.</p>	<p>Remuneração do Estado, além da tributação e participações governamentais, provém da comercialização de óleo e gás.</p>
<p>Menor custo de governança.</p>	<p>Maior custo de governança.</p>

## Quais as características do Polígono do Pré-Sal?

A camada pré-sal é considerada uma nova fronteira petrolífera, com alta produtividade, composta por grandes acumulações de óleo leve, de excelente qualidade e com alto valor comercial.

Os reservatórios estão a quase sete mil metros de profundidade a partir do nível do mar, sendo cerca de dois mil metros de água e mais de quatro mil metros de rochas das camadas pós-sal e sal, até as jazidas de petróleo do pré-sal.

### VISÃO GERAL DO PRÉ-SAL





## O POLÍGONO DO PRÉ-SAL

A camada pré-sal é considerada uma nova fronteira petrolífera, com alta produtividade, composta por grandes acumulações de óleo leve, de excelente qualidade e com alto valor comercial.

Os reservatórios estão a quase sete mil metros de profundidade a partir do nível do mar, sendo cerca de dois mil metros de água e mais de quatro mil metros de rochas das camadas pós-sal e sal, até as jazidas de petróleo do pré-sal.

149 mil km

Distância de  
300 km da costa

- | Grandes acumulações de óleo leve
- | Reservatórios de excelente qualidade e com profundidade de até 7000 metros
- | Alta pressão
- | Alta produtividade
- | Grandes espessuras de sal
- | Elevada Razão Gás Óleo e teor de CO2 variado
- | Sem analogia no mundo
- | Potencial para descobertas gigantes e supergigantes
- | Baixo risco exploratório



Os projetos de exploração e produção de óleo e gás no pré-sal são complexos, de grande escala, com capital intensivo, e envolvem alta tecnologia. A figura ilustra as principais características destes projetos:

## UM PROJETO NO PRÉ-SAL EM NÚMEROS

### GERAÇÃO DE ENERGIA

**100 MW/FPSO**,  
suficiente para iluminar a  
cidade de Miami  
(400 mil habitantes).



### PROFUNDIDADE DOS POÇOS

**6.000 m** em relação ao nível  
do mar, aproximadamente a  
altura do Aconcágua.



### PESO DOS FPSOS

**100 mil ton/FPSO**,  
equivalente a 250 aviões  
Boing-747.



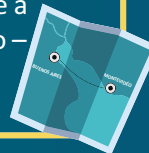
### ÁREA GEOGRÁFICA

**70 Km<sup>2</sup>/Módulo**,  
correspondendo a 10.000  
campos de futebol.



### COMPRIENTO DAS LINHAS SUBMARINAS

**200 km** (produção, injeção, serviço  
e umbilicais), o que equivale a  
uma viagem Montevideo –  
Buenos Aires.



### INVESTIMENTO TOTAL

**US\$ 7,5 bi**,  
comparável com o  
valor de 5 edifícios  
Burj Khalifa, Dubai.



## **Quando foi criado o regime de partilha de produção? E a PPSA?**

O regime de partilha de produção foi criado em 2010 pela Lei nº 12.351/2010. No mesmo ano, foi autorizada a criação da PPSA, conforme Lei nº 12.304/2010. Com esses dois marcos legais, estabeleceu-se que os contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural no Polígono do Pré-Sal seriam, a partir de então, celebrados em regime de partilha de produção, tendo a PPSA como gestora.

Na prática, a atuação da empresa foi iniciada em 2013, quando também foi realizada a 1ª Rodada de Partilha de Produção, que ofertou o Contrato de Libra, arrematado pelo consórcio composto por Petrobras, Shell, Total, CNPC e CNOOC.

## **Quantas rodadas de partilha de produção foram realizadas?**

Até o momento, já foram realizadas nove rodadas de partilha de produção. Como resultado destas rodadas, foram assinados 23 contratos de partilha de produção.

## EVOLUÇÃO DOS CONTRATOS SOB GESTÃO DA PPSA

2013	2018	2020	2022	2023
1	14	17	19	23

Em 2013, a PPSA passou a gerir seu primeiro contrato: o contrato de partilha de produção de Libra, leiloado na 1ª Rodada de Partilha Produção promovida pela ANP.

Em 2018, houve um salto no número de contratos sob gestão da PPSA: treze novos contratos, oriundos das 2ª e 3ª Rodadas, realizadas em outubro de 2017; e das 4ª e 5ª Rodadas, promovidas em junho e setembro de 2018.

Em 2020, três novos contratos foram assinados, resultado da 6ª Rodada de Partilha de Produção e da 1ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa, ambas realizadas em 2020.

Em 2022, foram assinados dois contratos, oriundos da 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa, realizada em 2021.

E em 2023, quatro novos contratos foram assinados como resultado do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha da Produção (OPP), realizado pela ANP em dezembro de 2022.

Assim, atualmente, existem 23 Contratos de Partilha Produção sob gestão da PPSA.

RODADA	CONTRATO	OPERADOR	ASSINATURA	EXCEDENTE EM ÓLEO PARA A UNIÃO	BÔNUS
<b>Rodada 1</b>	Libra	Petrobras	dez-13	41,65%	R\$ 15 bi
<b>Rodada 2</b>	Entorno de Sapinhoá	Petrobras	jan-18	80,00%	R\$ 3,3 bi
	Norte de Carcará	Equinor	jan-18	67,12%	
	Sul de Gato do Mato	Shell	jan-18	11,53%	
<b>Rodada 3</b>	Alto de Cabo Frio Central	Petrobras	jan-18	75,86%	R\$ 2,8 bi
	Alto de Cabo Frio Oeste	Shell	jan-18	22,87%	
	Peroba	Petrobras	jan-18	76,96%	
<b>Rodada 4</b>	Dois Irmãos	Petrobras	dez-18	16,43%	R\$ 3,1 bi
	Três Marias	Petrobras	dez-18	49,95%	
	Uirapuru	Petrobras	dez-18	75,49%	
<b>Rodada 5</b>	Saturno	Shell	dez-18	70,20%	R\$ 6,8 bi
	Pau Brasil	BP	dez-18	63,79%	
	Titã	Exxon Mobil	dez-18	23,49%	
	Sudoeste de Tartaruga Verde	Petrobras	dez-18	10,01%	
<b>Rodada 6</b>	Aram	Petrobras	mar-20	29,96%	
<b>1ª Rodada dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa</b>	Búzios	Petrobras	mar-20	23,24%	R\$ 69,96 bi
	Itapu	Petrobras	mar-20	18,15%	
<b>2ª Rodada dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa</b>	Sépie	Petrobras	abr-22	37,43%	R\$ 11,14 bi
	Atapu	Petrobras	abr-22	31,68%	
<b>1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha</b>	Água-Marinha	Petrobras	mai-23	42,40%	R\$ 65,44 mi
	Norte de Brava	Petrobras	mai-23	61,71%	R\$ 511,69 mi
	Sudoeste de Sagitário	Petrobras	mai-23	25,00%	R\$ 330,25 mi
	Bumerangue	BP Energy	jun-23	5,90%	R\$ 8,86 mi

# LINHA DO TEMPO

Evolução do regime de partilha de produção

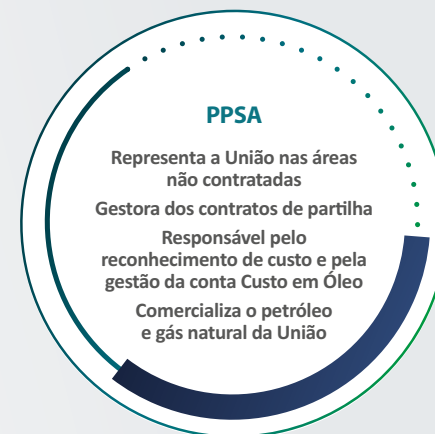


## Como funciona o regime de partilha de produção?

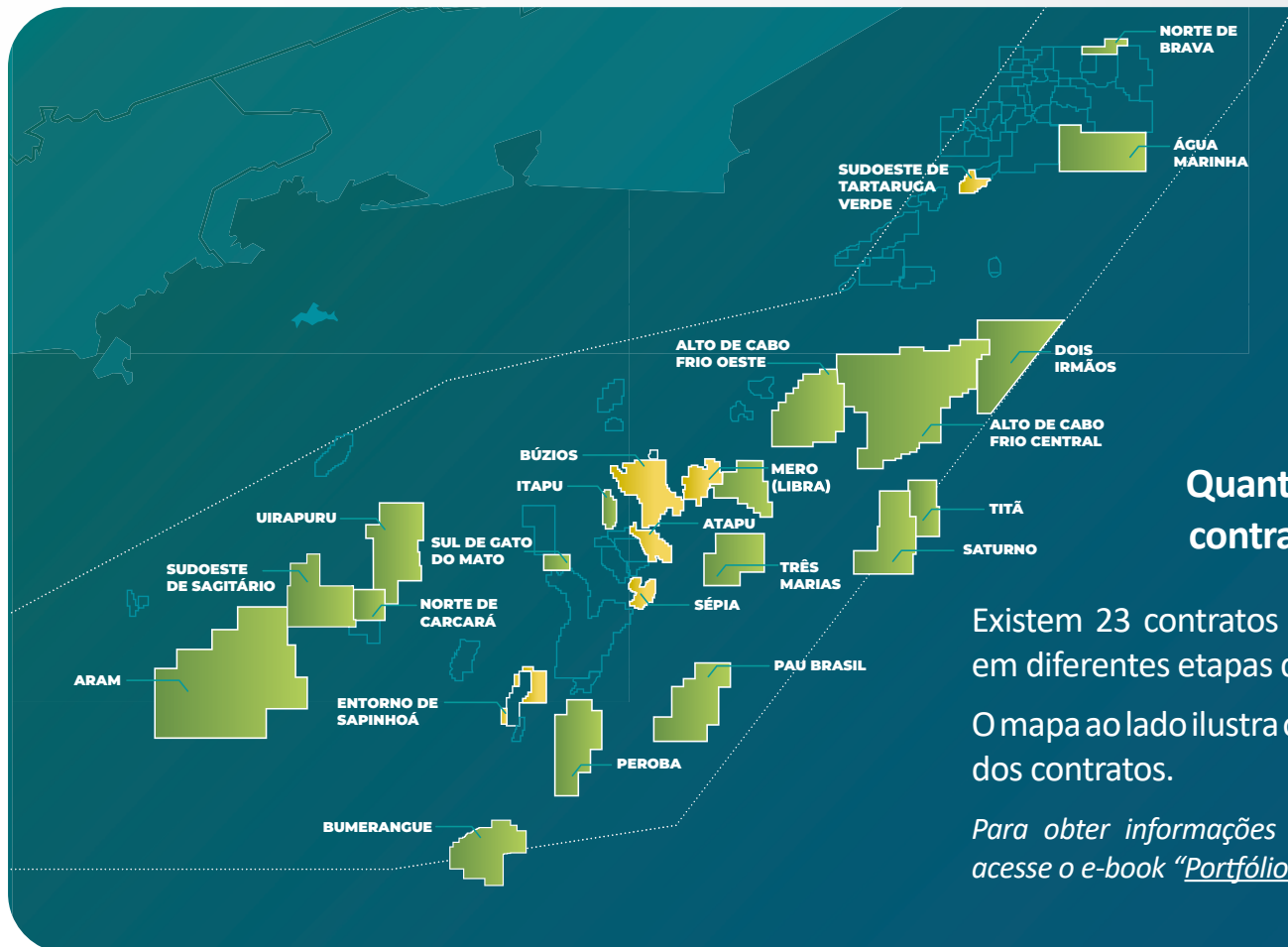
No regime de partilha de produção, os blocos são leiloados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), os contratos são assinados, em nome da União, pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e são geridos pela PPSA.

A grande diferença deste regime com relação aos regimes de concessão e cessão onerosa é que a União passa a fazer jus a uma parcela de óleo e de gás, tão logo os contratos comecem a produzir e por toda a vida do projeto. A gestão contratual destes contratos é realizada pela PPSA, que também é responsável por comercializar estas parcelas e encaminhar os recursos arrecadados para o Tesouro Nacional. Na ponta, é a sociedade a grande beneficiada por este regime, pois os recursos são investidos diretamente pelo Governo, prioritariamente em projetos de saúde e educação.

A figura a seguir ilustra os diferentes atores e seus papéis neste regime.







## Quantos são e onde se localizam os contratos de partilha de produção?

Existem 23 contratos em vigor no Polígono do Pré-Sal, em diferentes etapas de maturidade.

O mapa ao lado ilustra o Polígono do Pré-Sal e a localização dos contratos.

Para obter informações detalhadas sobre todos os contratos, acesse o e-book [“Portfólio de contratos de partilha de produção”](#).

## Quais empresas atuam na exploração e produção de óleo e gás no Polígono do Pré-Sal?

Atualmente, 15 empresas atuam em regime de partilha de Produção, sendo que cinco delas são operadoras: Petrobras, Shell, bp, ExxonMobil e Equinor.

As demais empresas contratadas, consorciadas às operadoras nos diversos contratos, são: TotalEnergies, Qatar Petroleum, CNOOC, Repsol, Ecopetrol, CNODC, Petronas, Petrogal, CNPC e Chevron.

As operadoras que participam do maior número de contratos são a Petrobras (16) e a Shell (8), seguidas pela BP (5), ExxonMobil e Equinor (ambas com 3). Entre as consorciadas, TotalEnergies (5), Qatar Energy (4) e CNOOC (4) lideram em número de contratos.

O quadro ilustra a participação societária por blocos:

## MAPA DE PARTICIPAÇÕES

Bloco	 Petrobras	 Shell	 Total	 CNPC	 CNOOC	 Ecopetrol	 Repsol	 Equinor	 ExxonMobil	 Petrogal	 BP	 CNODC	 QPI	 Chevron	 Petronas	
Libra	40%	20%	20%	10%	10%											
Sul de Gato do Mato		50%	20%			30%										
Entorno de Sapinhoá	45%	30%					25%									
Norte de Carcará								40%	40%	20%						
Peroba	40%										40%	20%				
Alto de Cabo Frio Oeste		55%			20%								25%			
Alto de Cabo Frio Central	50%										50%					
Uirapuru	30%							28%	28%	14%						
Dois Irmãos	45%							25%			30%					
Três Marias	30%	40%													30%	
Saturno		45%				10%									45%	
Titã									64%				36%			
Pau Brasil					30%	20%					50%					
Sudoeste de Tartaruga Verde	100%															
Búzios	85%				10%							5%				
Itapu	100%															
Aram	80%											20%				
Sépia	30%		28%										21%		21%	
Atapu	52,50%	25%	22,50%													
Água Marinha	30%		30%										20%		20%	
Norte de Brava	100%															
Bumerangue											100%					
Sudoeste de Sagitário	60%	40%														

## Como a PPSA realiza a gestão dos contratos?

Para fazer a gestão dos contratos, a PPSA conta com uma equipe de Gerentes Executivos que trabalham em conjunto com um Escritório de Gestão de Projetos (PMO), diretamente suportados por uma Consultoria Jurídica e pelas Superintendências de Exploração, de Reservatórios e de Desenvolvimento da Produção e de Comercialização. A equipe conta ainda com apoio de uma Assessoria de Saúde, Meio Ambiente e Segurança, da Gerência Financeira e da Tecnologia da Informação. Cada contrato conta com um Comitê Operacional (OPCOM), que congrega todas as empresas consorciadas e é liderado pela PPSA.

## ATIVIDADES USUAIS NA GESTÃO DO CONTRATO

Aprovação de **Estratégia e Programa Exploratório**.

Aprovação técnica e econômica do **Plano de Desenvolvimento**.

Aprovação **(EVTE) dos Projetos** em cada Fase do desenvolvimento.

Avaliação crítica de **orçamento e programa de trabalho anual**.

Garantia de **competitividade em contratações**.

**Monitoramento e auditoria** de Projetos e Custos.

Acompanhamento do **conteúdo local**.

Determinação e estimativas da **produção da União**.

**Reconhecimento de custos**.

## O que é o Comitê Operacional (OPCOM) e como funciona?

O Comitê Operacional (OPCOM) é o órgão responsável pela aprovação das estratégias, planos, projetos e todos os dispêndios realizados. Cada contrato tem um OPCOM que inclui representantes de todas as empresas consociadas e é liderado pela PPSA. Os contratos podem contar, também, com subcomitês para assessoramento ao OPCOM.

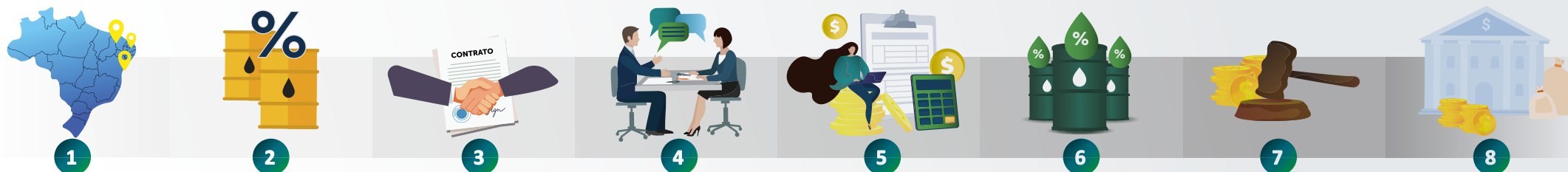
## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DOS CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO (CPP)



**Considerando que a União tem participação em todos os contratos, como determinar o volume de óleo e gás natural da União?**

Antes de detalhar este processo, é preciso entender o ciclo do regime de partilha de produção. O infográfico descreve todas as etapas deste processo, desde a definição das áreas que serão leiloadas até o cálculo das parcelas da União, sua comercialização e o envio dos recursos arrecadados para o Tesouro Nacional.





**1** O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) propõe ao Presidente da República os blocos a serem licitados em regime de partilha de produção. Havendo resolução do CNPE, os blocos são ofertados nas licitações promovidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP).

**2** Vence o leilão a empresa ou consórcio de empresas que oferecer o maior percentual de excedente em óleo para a União, respeitado o mínimo estabelecido no edital.

**3** Os contratos de partilha de produção são celebrados entre a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), como contratante; a ANP, como reguladora e fiscalizadora; a PPSA, como gestora; e a empresa contratada ou um consórcio de empresas.

**4** No curso do contrato de partilha de produção, a PPSA pratica todos os atos necessários à sua gestão, em especial, representando os interesses da União nos consórcios e defendendo seus interesses nos comitês operacionais, cujo presidente é indicado pela gestora, avaliando técnica e economicamente os planos de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção, fazendo cumprir as exigências contratuais de conteúdo local, monitorando e auditando a execução dos projetos, bem como seus custos e fornecendo, à ANP, as informações necessárias às suas funções regulatórias.

**5** Iniciadas as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a PPSA passa a reconhecer mensalmente os gastos realizados pelos contratados na execução dessas atividades, computando-os na Conta Custo em Óleo conforme as regras estabelecidas pela Lei nº 12.351/2010 e pelo contrato de partilha de produção. Após a eventual declaração de comercialidade de uma área, tem início a recuperação dos dispêndios efetuados pelos contratados, por meio de volumes de Petróleo e Gás Natural a eles disponibilizados que correspondem aos valores creditados na conta custo em óleo.

**6** O passo seguinte é o cálculo mensal do Excedente em Óleo, que nada mais é do que a diferença em determinado mês entre o volume total produzido, o custo em óleo (volume correspondente aos gastos incorridos e reconhecidos) e o volume correspondentes aos royalties devidos. O Excedente em Óleo é então dividido (partilhado) entre a União e os contratados, na proporção ditada pela alíquota de Excedente em Óleo da União que configurou a oferta da empresa ou consórcio vencedor do leilão. Importante considerar que, apesar de ter como base o percentual ofertado no leilão, o Excedente em Óleo que cabe à União sofre variações de acordo com preço do barril e com a produção por poço produtor.

**7** A PPSA passa então a fazer a gestão da comercialização do quinhão de petróleo e gás natural a que a União faz jus. Essa venda pode ser realizada diretamente pela empresa ou por meio de agentes comercializadores. A estimativa é que 1,9 bilhão de barris de petróleo da União tenham sido comercializados até 2032.

**8** Os recursos provenientes da comercialização do petróleo e do gás natural da União após as deduções legais são pagos diretamente ao Tesouro Nacional, de onde são aportados no Fundo Social e às áreas de educação e saúde.

**Para facilitar, é também necessário descrever melhor três conceitos contidos neste infográfico:**

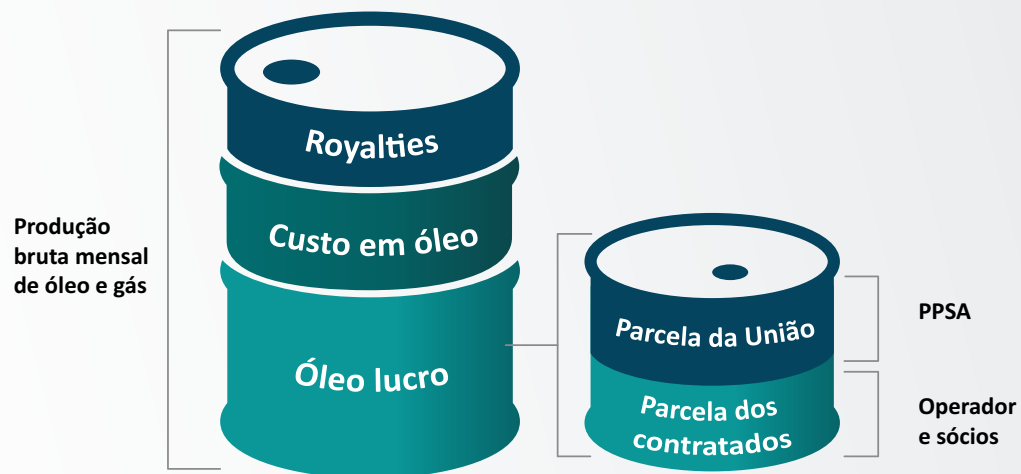
**Custo em óleo** - Ao iniciar um projeto, os contratados arcam com todos os custos do empreendimento, aportando investimentos nas atividades de exploração e produção. Porém, se houver sucesso exploratório, são reembolsados com um volume de hidrocarbonetos denominado “custo em óleo”, como forma de ressarcimento por terem realizado esses investimentos. Em regra, todos os gastos relacionados às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações (em definição ampla, atividades de E&P) são passíveis de reconhecimento como custo em óleo.

**Excedente em óleo ou óleo lucro** - O excedente em óleo ou óleo lucro nada mais é do que a diferença entre o volume total produzido, o custo em óleo e o volume correspondente aos royalties devidos. É este saldo que será dividido entre as empresas participantes do consórcio e a União, conforme percentual ofertado no leilão.

**Excedente em óleo da União** - É a parcela exclusiva da União. Importante lembrar que o percentual que a União faz jus varia a cada contrato, conforme definido pelas ofertas vencedoras nos leilões de partilha de produção. A maior alíquota ofertada à União é de 80% no CPP Entorno de Sapinhoá e a menor de 5,9% no CPP de Bumerangue.

ÁREA	LIBRA	SUL DE GATO DO MATO	ENTORNO DE SAPINHOÁ	NORTE DE CARCARÁ	PEROBA	ALTO DE CABO FRIO OESTE	ALTO DE CABO FRIO CENTRAL	UIRAPURU	DOIS IRMÃOS	TRÊS MARIAS	SATURNO	TITÃ	PAU-BRASIL	SUDOESTE DE TARTARUGA VERDE	BÚZIOS	ATAPU	ARAM	SÉPIA	ÁGUA MARINHA	NORTE DE BRAVA	SUDOESTE DE SAGITÁRIO	BUMERANGUE
EXCEDENTE EM ÓLEO DA UNIÃO OFERTADO	41,65%	11,53%	80%	67,12%	76,96%	22,87%	75,86%	75,49%	16,43%	49,95%	70,20%	23,49%	63,79%	10,01%	23,24%	18,15%	29,96%	37,43%	42,40%	61,71%	25%	5,9%

O desenho abaixo ilustra como é feita a divisão:



## Como são realizados estes cálculos?

A PPSA possui um sistema informatizado chamado Sistema de Gestão de Gastos de partilha de produção (SGPP). É por meio desta plataforma que são acompanhados e aprovados todos os custos do projeto e, posteriormente, toda a produção de cada campo. Cada contrato possui um controle individualizado, com dados alimentados pelos operadores de cada contrato. As empresas são responsáveis por inserir no sistema as listas de gastos a reconhecer. Cabe à PPSA analisar e validar os planos, as contratações e os gastos submetidos para, posteriormente, reconhecer os custos. Os custos reconhecidos irão compor o total do custo em óleo de cada contrato, que serão recuperados pelas empresas contratadas assim que os campos iniciarem a produção de petróleo e/ou gás natural.

O processo de reconhecimento de custos é uma etapa fundamental na gestão dos contratos de partilha de produção. É por meio dele que os consórcios computam o custo em óleo de seus contratos, possibilitando a recuperação dos gastos e o cálculo do excedente em óleo a ser partilhado entre os contratados e a PPSA, em nome da União.

O infográfico a seguir ilustra o processo.

## ANÁLISE TÉCNICA DOS CUSTOS PARA RECONHECIMENTO



- ✓ Verificar as atividades **aprovadas e gastos**;
- ✓ Utilizar **planejamento dos projetos e relatórios** de atividades;
- ✓ Analisar **tecnicamente** as atividades realizadas e validá-las;
- ✓ Analisar **tecnicamente** os quantitativos e validá-los;
- ✓ Concluir análises no SGPP → **gastos reconhecidos ou não**.

*Para saber em detalhes sobre o processo de reconhecimento de custos, acesse o e-book exclusivo sobre o tema:*

*Entendendo o processo de reconhecimento e recuperação de custos nos contratos de partilha de produção.*

## Já existe produção em regime de partilha?

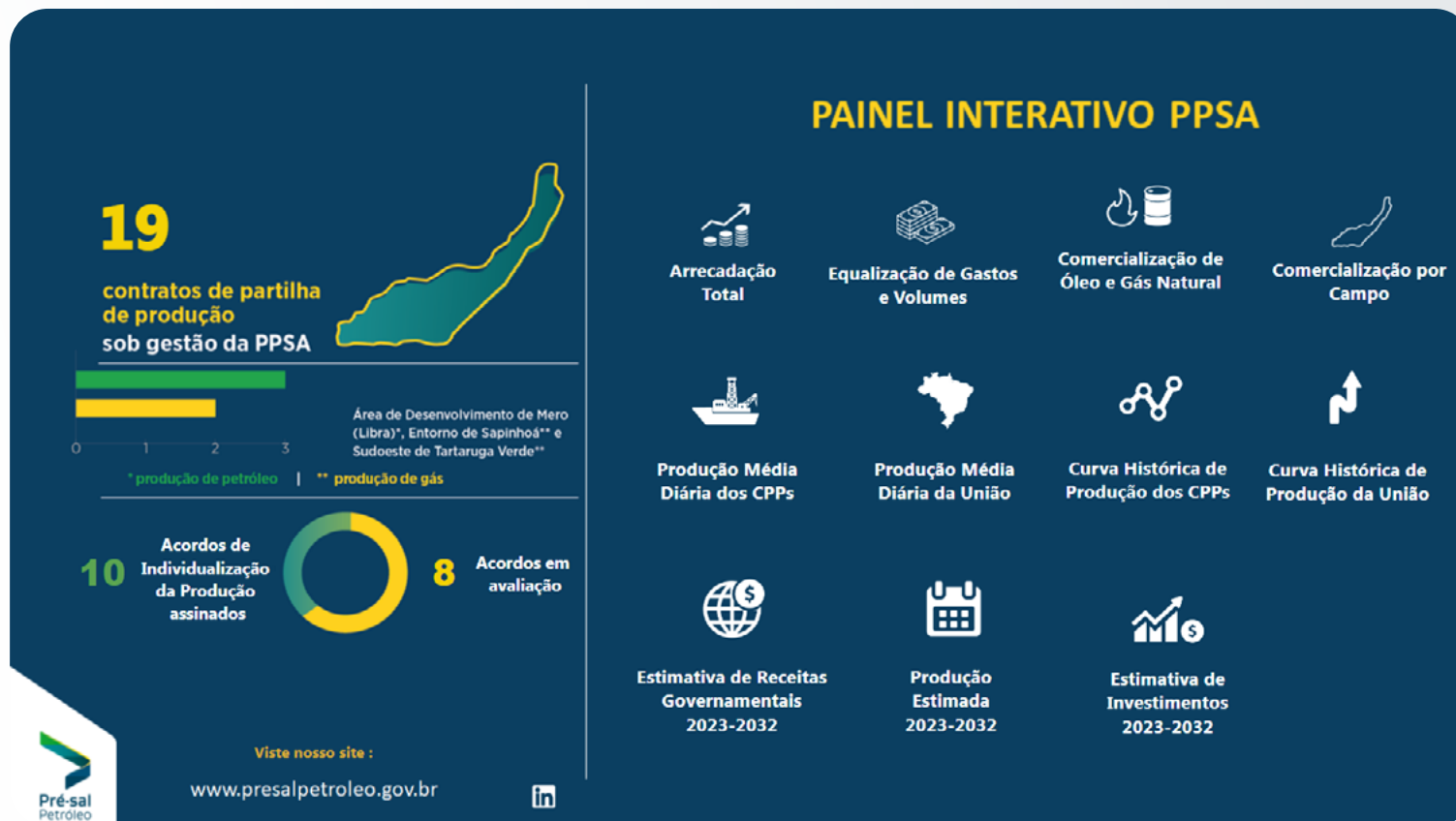
Sim. A produção foi iniciada na então chamada Área de Desenvolvimento de Mero, no Contrato de Libra, em 2017. Dos 23 contratos de partilha de produção, sete estão em produção.

## E a União já tem direito à produção?

Sim. Quando um contrato começa a produzir, a União imediatamente passa a ter direito a uma parcela da produção, chamada excedente em óleo da União (apesar de incluir também uma parcela do gás natural exportado). Mensalmente, a PPSA divulga os volumes produzidos de petróleo e exportados de gás natural dos contratos. Os dados são apresentados no Boletim Mensal dos Contratos de Partilha de Produção, elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento de Produção com base nas regras dos contratos, nos dados de produção e de custos fornecidos pelos operadores e nos preços de referência informados pela Agência Nacional de Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

[Acesse a página do Boletim Mensal.](#)

Além do Boletim Mensal, todas as informações referentes à produção de óleo e gás nos contratos de partilha de produção estão compiladas no painel interativo da PPSA. Ele permite ao leitor desenvolver seus próprios gráficos, com a aplicação de filtros de sua conveniência. Neste painel, é possível encontrar todos os dados com data retroativa a novembro de 2017, quando foi iniciada a produção da Área de Desenvolvimento de Mero, a primeira em regime de partilha de produção no Brasil.



## Como a PPSA comercializa a parcela de óleo e gás natural da União?

A PPSA é responsável pela gestão dos contratos de comercialização da parcela de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, produzidos nas áreas de partilha de produção e também nos locais em que vigoram os Acordos de Individualização da Produção (AIPs), no Polígono do Pré-Sal.

Por lei, a comercialização do petróleo e gás natural da União pode ser realizada diretamente, preferencialmente por leilão, ou por meio da contratação de um agente comercializador. A PPSA atua com os dois modelos, adotando a alternativa que proporcione melhor resultado econômico para a União.

A comercialização segue as diretrizes da Lei Nº 13.679, de 14 de junho de 2018, e da Resolução nº15, do CNPE, de 29 de novembro de 2018, que estabeleceu a nova política de comercialização do petróleo e do gás natural da União.

Obrigações legais da PPSA na comercialização:





Entenda as atividades de comercialização realizadas pela PPSA:

## ATIVIDADES DA GESTÃO DA COMERCIALIZAÇÃO

- Análise e definição de modelos de comercialização para contratação de compradores de petróleo e gás natural;
- Desenvolvimento de processos de venda (leilões, consultas diretas, etc.) e minutas contratuais;
- Acompanhamento dos mercados de petróleo e gás natural e definições de metas e estimativas de receitas para a União;
- Negociações de Lifting Agreements e Loan in Kind Agreements para cada um dos FPSOs;
- Acompanhamento da formação e nomeação de cargas e atualizações junto aos Operadores da Produção e aos Compradores;
- Execução e controle das atividades relativas aos processos de mútuos (empréstimos e restituições) para composição de cargas;
- Acompanhamento de estoques e dos saldos de créditos e débitos de ICMS decorrentes das operações de mútuos;
- Intermediação das nomeações e aprovações de navios aliviadores;
- Nomeação dos inspetores independentes e acompanhamento das inspeções dos alívios nos FPSOs e navios aliviadores;
- Acompanhamento, execução e controle das atividades relativas a cálculos de preços, autorizações para faturamentos e emissões de documentos de cobrança, receitas, volumes comercializados, etc.;
- Consultas e tomadas de preços para contratações de companhias inspetoras e agências de informações de preços e logística;
- Envio de relatórios mensais à Agência Nacional do Petróleo (ANP) e estimativas de cálculos dos Preços de Referência.

## Quanto a PPSA comercializa de petróleo e gás natural?

A comercialização da parcela de petróleo e gás natural da União teve início em 2018, com a venda das primeiras cargas da União referentes a Mero. Com o desenvolvimento dos contratos, o volume entrou em forte ritmo de crescimento.

Em nosso Painel de Indicadores, é possível acompanhar a comercialização mensal da PPSA, tanto em relação aos volumes arrecadados quanto em relação as cargas entregues.

Acesse o Painel Interativo.

## EXPEDIENTE

### **AUTORIA:**

Ricardo Loureiro, gerente Executivo de Contratos da Pré-Sal Petróleo  
Claudio Kuyven, coordenador de Gestão de Contratos da Pré-Sal Petróleo

### **ORGANIZAÇÃO:**

Assessoria de Comunicação e Ouvidoria

### **REVISÃO:**

Print Comunicação

### **DESIGN:**

Dom Comunicação Criativa

**LANÇAMENTO:** dezembro de 2023



[www.presalpetroleo.gov.br](http://www.presalpetroleo.gov.br)